

Água de Abastecimento



Para mais informações contactar:

N.º Verde **800 202 643**

Telef. 256 600 600

E-mail: geral@cm-oaz.pt



Água é Vida

com Qualidade é um dever

Água para consumo humano

A água é um bem escasso que deve ser devidamente utilizado e preservado....

Por existirem reservas limitadas, a água é cada vez mais estratégica, havendo quem lhe chame "o petróleo do século XXI", o que reflecte o valor deste recurso natural. Apesar da quantidade existente na Terra permanecer inalterada, a sua crescente utilização e poluição são questões problemáticas.

Em nossas casas devemos optar por utilizar a água da rede...

Redução da poluição

Protecção da origem

Manutenção e conservação da rede de distribuição

Adaptação às características da água na origem



Água sempre potável graças a uma vigilância permanente

Os poços privados...

Certas características da qualidade aparente da água dos poços (frescura, sabor, transparência) não constituem garantias de potabilidade

A utilização de poços na alimentação das canalizações de água de imóveis não ligados à rede pública de distribuição, só deve ser permitida quando essa água é reconhecidamente potável

A potabilidade da água é determinada por:

- Análises microbiológicas e físico-químicas efectuadas por um laboratório de reconhecida idoneidade
- Delimitação de zonas de protecção eficazes contra a poluição: zonas próxima, intermédia e afastada da captação, que delimitam as zonas no interior das quais todas as instalações e actividades poluentes devem ser interditas ou submetidas a regulamentação própria, que ainda não são identificadas

As águas subterrâneas estão sujeitas a diversas fontes de poluição derivadas das actividades domésticas, industriais e agrícolas, pelo que não devem ser utilizadas sem se ter o devido conhecimento da sua origem e riscos de contaminação a que está sujeita e existência ou não de perímetros de protecção

A Qualidade da Água...

As entidades distribuidoras de água para consumo humano são responsáveis pela garantia da qualidade da água que distribuem de acordo com os requisitos definidos no Decreto-lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro.

De acordo com este decreto-lei a entidade distribuidora é responsável por controlar a qualidade da água "no ponto em que no interior de uma instalação ou estabelecimento sai das torneiras normalmente utilizadas para consumo humano", por exemplo da torneira da cozinha.

A sua Saúde depende muito da Qualidade de Água que consome

